



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI Nº 01/83



**EMENTA:** Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância / de Cr\$ 7.452.750,00 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de Cr\$ 7.452.750,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e meio-fio efetuadas no final do exercício de 1982 e não contadas em RESTOS A PAGAR, a seguir discriminadas:

- a) 2.912 m<sup>2</sup> de calçamento no valor unitário de Cr\$ 1.700,00 e 1.077 metros de meio-fio no valor unitário de Cr\$ 1.050,00, construídos na Praça Abel de Freitas e ruas N.S. de Lourdes e Dom Luiz de Brito, no valor total de Cr\$ 6.100.000,00
- b) 640 m<sup>2</sup> de calçamento no valor unitário de Cr\$ 1.700,00 e 270 metros de meio-fio, no valor unitário de Cr\$ 1.050,00, construídos na rua Barão de Suassuna, em Fazenda Nova, perfazendo o total de Cr\$ .....Cr\$ 1.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O crédito constante deste artigo segue classificação orçamentária:

- 7.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LOCAIS
- 7.2 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS
- 4.0.0.0 - Despesa de Capital
- 4.1.0.0 - Investimento